



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A E.R.M. DE CARVALHO – ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **E.R.M. DE CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.395.981/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 1889, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-114, nesta Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDSON RODOLFO MUNIZ DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG n. 870.528 SSP/RO e CPF n. 883.768.342-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 006/2017, instruído ao **PROCESSO Nº 13790/2016-81**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** e a **ALTERAÇÃO** da Cláusula Sexta do Contrato n. 006/2017, referente a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, para atender a frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, parte integrante do Processo n. 13790/2016-81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 38.850,40 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente ao prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitido Nota de Empenho 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ 15.074,00 (quinze mil e setenta e quatro reais).

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro de 2019, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Fica estabelecido o prazo de prorrogação do presente termo aditivo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2018 e ultimando-se em 21 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, inciso I do parágrafo único da Cláusula Sexta do Contrato n. 006/2017, bem como autorização do ordenador de despesas (fl. 1142) e do Presidente, e Nota de Empenho 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01031102726650000

Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2018NE00046, em 03/01/2018 (fl. 926), no valor de R\$ 15.074,00, podendo haver posterior complementação correspondente ao exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

6.1 Altera a Cláusula Sexta, dando nova redação ao item 6.2, passando a ter a seguinte redação:

“6.2 Após as faturas serem aceitas e atestadas por servidor da Divisão de Transportes e, após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e comprovação de sua regularidade fiscal junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal, o pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. ”

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A ALE/RO reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 006/2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato n. 006/2017, lavrado no procedimento administrativo n. 013790/2016-61.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÃO FINAL

9.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e em três vias, com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa em 03 vias, e registrado à fl. 13 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 02 de maio de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

Edson Rodolfo Muniz de Carvalho – Representante Legal
E. R. M. DE CARVALHO – ME

Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral - ALE/RO

LL

